REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018 DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: "MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica extinto da Lei Municipal n. 501/2011, o cargo de Odontólogo 20 Horas semanais.

Art. 2º - Fica criado na Lei Municipal n. 501/2011, 02 (dois) cargos de Odontólogo 40 Horas semanais, com remuneração inicial de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais), passando a existir 02 (duas) vagas para Odontólogo 40 Horas semanais, conforme tabela de vencimentos em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ANEXO I

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE			
Vencimento Mensal	**Título do Cargo**	**HS/ SEM**	**Nº. DE VAGAS**
R$ 9.780,00	Odontólogo	40 HS	**02**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.050 de 25 de outubro de 2.022.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 15 de maio de 2023, segunda-feira.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

VALTER DE LIMA JESUS
Relator

AGNALDO DRUMOES NARCISO
Secretário – 1º Suplente

APROVADO